

## <u>EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES PÚBLICOS (ON-LINE - www.colodeteleiloes.com.br)</u>

Data do 1º Leilão: 24/06/2025, às 10:00 horas

Data do 2º Leilão: 25/06/2025, às 10:00 horas (em não havendo arrematante no 1º

Leilão).

**Local:** Site www.colodeteleiloes.com.br

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido pelos telefones (27) 99955-5000 e (27) 3383-1246.

BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, instituição financeira múltipla, inscrita no CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, com sede em Vitória, ES, faz saber que no dia e hora designado, em cumprimento ao disposto no art. 27, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97, venderá, no estado em que se encontra o imóvel a seguir, ao preço de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Valor para o 2º leilão: R\$ 322.062,61 (trezentos e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

## **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Apartamento N.º 805 – Torre "B" - Edifício Port Soleil Residence, com área privativa de 65,65 m², composto de uma varanda, uma sala de estar/jantar, um hall, um quarto, uma suíte, um banheiro, uma cozinha/área de serviço e uma vaga de garagem acessória n.º 05, situado na Ladeira São Benedito, n.º 82, Centro, Guarapari - ES, matriculado sob o n.º 68.155, Livro N.º 2, Registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari - ES, de propriedade da empresa EMITENTE.

## IMÓVEL ENCONTRA-SE OCUPADO.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

**OUTRAS CONDIÇÕES:** As despesas relativas à comissão de 5% do Leiloeiro, desocupação, registros, impostos e taxas, correrão por conta do arrematante.

O BANESTES S.A. arcará com todas as despesas pendentes em relação ao imóvel até a data do arremate/compra, portanto, as despesas que recaírem sobre o imóvel após o leilão, serão de total responsabilidade do comprador, (energia, condomínio, IPTU, SPU, etc.).

Tratando-se de Imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declara informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.

As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, seja elas quais forem.

Será garantido ao(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas.

Vitória, 02 de junho de 2025.
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Leiloeiro Público Oficial Sr.º Mauro Colodete – JUCEES 051
www.colodeteleiloes.com.br